**ANEXO II - PARECER DA GERÊNCIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO - Gepex**

|  |  |
| --- | --- |
| **PARECER Gepex - CADASTRO DE AÇÃO DE EXTENSÃO – RESOLUÇÃO CONSUP 24/2019** | |
| **CRITÉRIOS** | **AVALIAÇÃO** |
| **1. IMPACTO E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL:** | |
| 1.1 Fortalece o vínculo entre o IFG e a comunidade local expressos em suas metas e/ou objetivos? | ( )SIM ( ) NÃO |
| 1.2 Propõe ações que visam a transformação social por meio do incentivo à autonomia das comunidades? | ( )SIM ( ) NÃO |
| 1.3 Promove as diretrizes da extensão por meio da articulação entre diferentes agentes sociais, iniciativas locais, poder público ou com a sociedade civil organizada? | ( )SIM ( ) NÃO |
| **CONCLUSÃO DO CRITÉRIO** | Atende ( ) 2,0  Atende Parcialmente ( ) 1,0  Não atende ( ) 0,0 |
| **2. INTERAÇÃO DIALÓGICA:** | |
| 2.1 Promove o desenvolvimento de relações caracterizadas pelo diálogo e trocas de conhecimento entre o IFG e a comunidade? | ( )SIM ( ) NÃO |
| 2.2 Compreende a importância da construção do conhecimento por meio da vivência, experimentação prática e trocas de saberes? | ( )SIM ( ) NÃO |
| 2.3 Reconhece o protagonismo das comunidades e o desenvolvimento social enquanto fundamentos dos procedimentos de planejamento e execução? | ( )SIM ( ) NÃO |
| **CONCLUSÃO DO CRITÉRIO** | Atende ( ) 2,0  Atende Parcialmente ( ) 1,0  Não atende ( ) 0,0 |
| **3. INDISSOCIABILIDADE ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** | |
| 3.1 Propõem ações que articulam ensino, pesquisa e extensão? | ( )SIM ( ) NÃO |
| 3.2 Promove a integração entre diferentes metodologias de ensino-aprendizagem? | ( )SIM ( ) NÃO |
| 3. Compreende que integração entre conhecimentos e os procedimentos metodológicos são fundamentos para a democratização do saber? | ( )SIM ( ) NÃO |
| **CONCLUSÃO DO CRITÉRIO** | Atende ( ) 2,0  Atende Parcialmente ( ) 1,0  Não atende ( ) 0,0 |
| **4. PROTAGONISMO ESTUDANTIL** | |
| 4.1 A extensão é compreendida como processo formativo por meio da relação entre os estudantes e as comunidades? | ( )SIM ( ) NÃO |
| 4.2 O território abordado é compreendido de forma clara e objetivo enquanto um espaço de construção e aplicação de conhecimentos apreendidos? | ( )SIM ( ) NÃO |
| 4.3 Estimula o protagonismo estudantil no sentido de participar da formulação de ações voltadas para a transformação e/ou melhorias das comunidades locais? | ( )SIM ( ) NÃO |
| **CONCLUSÃO DO CRITÉRIO** | Atende ( ) 2,0  Atende Parcialmente ( ) 1,0  Não atende ( ) 0,0 |
| **5. VINCULAÇÃO PPPI E PDI (**A proposta se relaciona aos objetivos e metas institucionais estabelecidos para a Extensão no PPPI e PDI.) | |
| **CONCLUSÃO DO CRITÉRIO** | Atende ( ) 2,0  Atende Parcialmente ( ) 1,0  Não atende ( ) 0,0 |
| **6. ESTRUTURAÇÃO DA PROPOSTA** | |
| 6.1 Possui clareza e coerência entre os objetivos e os procedimentos metodológicos? | ( )SIM ( ) NÃO |
| 6.2 Possui clareza e coerência entre as atividades propostas e o cronograma estabelecido? | ( )SIM ( ) NÃO |
| 6.3 Apresenta viabilidade em relação à infraestrutura necessária para o desenvolvimento das atividades? | ( )SIM ( ) NÃO |
| **CONCLUSÃO DO CRITÉRIO** | Atende ( ) 2,0  Atende Parcialmente ( ) 1,0  Não atende ( ) 0,0 |
| **7. VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA DA PROPOSTA (**Quando for o caso, a Diretoria-Geral ao assinar o documento se compromete em atender as demandas orçamentárias, administrativas e/ou logísticas apresentadas no plano de trabalho e/ou de acordo com as observações indicadas neste parecer.) | |
| **CONCLUSÃO DO CRITÉRIO** | ( ) De acordo  ( ) Fazer adequações  ( ) Sem viabilidade |
| **8. PÚBLICO (**As Ações de Extensão são de oferta pública, destinadas, prioritariamente, a candidatos/as da comunidade externa. Para a comunidade interna podem ser destinadas, no máximo, 20% das vagas ofertadas, independente do tipo de Ação.) | |
| **CONCLUSÃO DO CRITÉRIO** | Atende ( )  Não atende ( ) |
| **9. CHAMADA PÚBLICA** (Se a proposta implica em seleção de público, a chamada é obrigatória) | |
| **CONCLUSÃO DO CRITÉRIO** | Atende ( )  Não atende ( ) |
| **10. FORMALIZAÇÃO DE INSTRUMENTO JURÍDICO (**cf. art.4ª IN 04/2019/Proex) | |
| **CONCLUSÃO DO CRITÉRIO** | Atende ( )  Atende Parcialmente ( )  Não atende ( )  Não se aplica ( ) |
| **CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO**  A PROPOSTA SERÁ CONSIDERADA APROVADA **SE** ATINGIR O MÍNIMO DE 06 PONTOS (CRITÉRIOS 01 A 06) **E** ATENDER OBRIGATORIAMENTE AOS ITENS 07 E 08, **E** TAMBÉM, QUANDO FOR O CASO, AOS ITENS 09 E 10.  **RESULTADO:**  Ação de Extensão: ( ) aprovada ( ) aprovada com ressalvas ( ) não aprovada | |
| **OBSERVAÇÕES/RECOMENDAÇÕES/DESPACHO:** | |

*(assinado eletronicamente)*

Gepex

*(assinado eletronicamente)*

DIRETOR/A GERAL